

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Chefe da Assessoria Especial de Apoio ao Ministro
	CCE 1.15
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
CrITÉrios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>Prestar assessoramento direto ao Ministro, subsidiando decisões com informações estratégicas, notas técnicas e análises.</p> <p>Coordenar e supervisionar as atividades da Assessoria Especial, garantindo o alinhamento das ações ao planejamento institucional.</p> <p>Realizar a articulação institucional e política com órgãos da Administração Pública, Congresso Nacional, entidades privadas e sociedade civil.</p> <p>Garantir a qualidade e tempestividade das informações e documentos que chegam ao Gabinete.</p> <p>Monitorar e sistematizar informações estratégicas da pasta, elaborando relatórios e briefings.</p> <p>Apoiar a condução de processos administrativos e decisões de gestão que envolvam o gabinete.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Coordenação da equipe técnica e administrativa da Assessoria Especial.</p> <p>Supervisão do fluxo de informações e documentos que circulam entre o Gabinete do Ministro e as demais áreas do Ministério.</p> <p>Definição de prioridades e distribuição de demandas entre os assessores.</p> <p>Articulação com áreas de suporte (cerimonial, comunicação, jurídico, administrativo e planejamento).</p> <p>Garantia de integração entre a equipe e alinhamento com as diretrizes do Ministro.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação e Experiência</p>	<p>Formação acadêmica de nível superior, preferencialmente em áreas como Administração, Direito, Ciência Política, Comunicação Social, Relações Internacionais ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência prévia em funções de gestão, assessoramento estratégico ou articulação institucional.</p> <p>Conhecimento da estrutura e funcionamento da Administração Pública Federal.</p>
<p>Competências</p>	<p>Liderança e gestão de equipes, com foco em organização e resultados.</p> <p>Visão estratégica para compreender o impacto político e institucional das decisões.</p> <p>Capacidade de articulação e negociação em ambientes complexos.</p> <p>Comunicação institucional eficaz, oral e escrita, para preparar discursos, documentos oficiais e relatórios.</p> <p>Gestão do tempo e de prioridades, garantindo o bom funcionamento da agenda ministerial.</p> <p>Discrição e sigilo profissional, devido ao acesso a informações sensíveis.</p> <p>Relacionamento interpessoal e habilidade diplomática para lidar com diferentes atores internos e externos.</p>
<p>Outros Requisitos</p>	<p>Desejável pós-graduação em gestão pública, políticas públicas, relações governamentais ou áreas afins.</p> <p>Domínio de ferramentas de gestão administrativa e comunicação oficial.</p> <p>Disponibilidade fora do horário padrão, quando necessário.</p>